



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 029

DE 31 DE MARÇO DE 2011.

“REGULAMENTA O DIA MUNICIPAL DO FRANGO”.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe a Lei Municipal nº 076 de 15 de abril de 2002 e Lei Municipal nº 517 de 21 de outubro de 2010:

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido o Evento em Comemoração ao “Dia Municipal do Frango”, comemorado no dia 15 de abril de cada ano, conforme programa elaborado pela Secretaria Municipal Agricultura, Indústria e Comércio, anexo, que passa a fazer parte integrante deste decreto.

Art. 2º. A título de despesa fica estabelecido até:

- Alimentação — R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais);
- Serviços de Terceiros – R\$ 300,00 (Trezentos reais);

Art. 3º. Os recursos autorizados no artigo anterior correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Atividade 2434 – Manutenção das Atividades Culturais e Artísticas
3.3.90.39.59.00 – Serviços de áudio, vídeo e foto (4666)
3.3.90.30.15.00 – Material para festividades e homenagens (4643)

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2011.

ADELAR LOCH

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Rosa Cristina Rebellatto
Secretária Municipal da Administração e Fazenda